

ORDEM	ESPETÁCULO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	Gravação Banda de UM Ao Vivo	68,6	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, n. 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 08 de Novembro de 2019.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 984, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AOS PROFESSORES CITADOS NO ART. 1º E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, aos professores Antônio Cesar Silva Lima, José Frutuoso do Vale Junior, José Beethoven Figueiredo Barbosa, José Maria Arcanjo Alves, Wellington Farias Araújo, Sandra Cátia Pereira Uchôa, Célida Socorro Vieira dos Santos e Valdinar Ferreira Melo em virtude de suas contribuições e dedicação, em nosso Município de Boa Vista, Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 986, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO TERESA MACIEL, A PROFESSORA ELISIA MARTINS OLIVEIRA, POR SE DESTACAR COM SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel à professora Elisia Martins Oliveira por seu trabalho social e profissional, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 720/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, a contar da vigência desta compor a Comissão do Inventário Anual de Bens Móveis do Exercício de 2019 desta Casa Legislativa.

- a) Gloudes das Neves Castro. RG nº 144.122 SSP/RR – Presidente;
- b) Maria de Fátima Barbosa da Costa. RG nº 65583 SSP/RR – Membro;
- c) Maristelma Ângelo Sifunte. RG nº 73.208 SSP/RR – Membro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 722/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Antonia Santos de Sousa – Auxiliar Legislativo C-13, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 1410, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 22.08.2008 a 21.08.2013, a ser usufruída no período de 02.12.19 a 29.02.20, conforme o Processo nº 184/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 06 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 723/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Heleny de Oliveira Sousa – Auxiliar Técnico Legislativo C-13, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 2810, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assi-